



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 554 de 12 de Abril de 1992

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza".

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a firmar contrato com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza, de Paraisópolis-MG, para prestação de serviços médicos Hospitalares, à população carente do Município.

Art. 2º - O valor do referido Contrato será de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), referente ao período de Abril a Junho de 1992.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1992

Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37 80.000

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 08 / 05